

Revisão da taxa de coleta de resíduos sólidos em Florianópolis

(dados prévios para discussão compilados pelo presidente da Comcap, Marius Bagnati)

A Lei 12.305/2010, que instituiu a Política Nacional de Resíduos Sólidos, prevê a sustentabilidade econômica na gestão de resíduos sólidos apontando para a necessidade de ajustar a cobrança dos serviços de limpeza urbana.

Em Florianópolis, com base nos dados do Sistema Nacional de Informações Sobre Saneamento (Snis), o sistema registra uma insuficiência financeira. A taxa cobrada no carnê do IPTU cobre 29,6% das despesas com os serviços de coleta de resíduos e de limpeza urbana efetivamente prestados à população.

Bem verdade que, pelo código tributário brasileiro, apenas serviços divisíveis, como a coleta, podem ser convertidos em taxas. Os serviços de limpeza urbana, de varrição e capina, por exemplo, devem ser mesmo cobertos com recursos orçamentários. Mas no caso de Florianópolis, sequer o custo dos diversos tipos de coleta é rateado na taxa de coleta. A coleta seletiva de porta em porta, oferecida há quase 30 anos na Capital, por exemplo, não entra no cálculo.

A taxa de coleta, aliás, é a mesma de antes de 1989, quando os resíduos eram depositados no lixão do Itacorubi. O valor foi corrigido apenas pela inflação do período. Desde 1990, portanto, o município paga pelo transporte e pelo manejo dos resíduos no aterro sanitário de Biguaçu sem repassar esse custo ao contribuinte. Para se ter ideia, em 2014, a Prefeitura pagou R\$ 24 milhões pelo transporte e aterramento à Proactiva.

As características físicas da Capital exigem operações de alto custo de mão de obra. Todo dia, 87 toneladas de resíduos são retiradas pelas escadarias do Maciço do Morro da Cruz e em outras áreas de desordenação urbana, exigindo mais esforço e tempo dos garis. Além disso, a cidade é marcada pela forte sazonalidade no Verão, quando é visitada por 1,5 milhão de pessoas, e pela frequência diária de 70 mil pessoas que circulam na Grande Florianópolis atraídas pela centralidade da Capital.

Na verdade, para ajustar receitas e despesas, nem precisar mudar a legislação, basta atualizar o valor pelo rateio do custo básico anual, conforme estabelece a Lei 5.054/1997 que está em vigor no município.

É esse artigo do código tributário que rege a atual taxa de coleta:

Art. 315 A - A taxa de que trata este Capítulo corresponderá ao custo básico anual do serviço público de coleta, transporte e destinação final dos resíduos sólidos e será rateado entre os contribuintes

- I - a frequência da prestação dos serviços;*
- II - a natureza da ocupação e utilização dos imóveis;*
- III - o número de economias autônomas existentes.*







A regra está adequada. O custo é que precisa ser incorporado. Por exemplo, se os R\$ 65 milhões aplicados em coleta ano passado fossem repassados ao contribuinte, isso sairia por R\$ 19 ao mês em cada carnê do IPTU. A taxa mínima da Celesc, se a pessoa fechar a casa por um mês, é de R\$ 17,57. A da Casan é de R\$ 35,89.

Por sinal, para melhorar a arrecadação do setor em cumprimento à Lei 12.305, a Comcap já propôs a atualização da Lei 113/2003 que passa a estabelecer o limite de caracterização do grande gerador de resíduos. Como manda a nova política nacional, o grande gerador tem de pagar em separado.












O que o contribuinte paga na taxa de coleta:

-  Coleta convencional de porta em porta (universalizada)

Outros serviços de coleta prestados pela Comcap que o contribuinte não paga:

-  Coleta seletiva de materiais recicláveis secos, de porta em porta, em todos os bairros da cidade. (Produção é doada às associações de triadores de materiais recicláveis, fazendo circular R\$ 4,5 milhões ao ano na Grande Florianópolis)
-  Coleta extra aos domingos nos balneários durante todo Verão
-  Coleta extra no Réveillon
-  Coleta de resíduos de saúde da rede pública municipal
-  Coleta exclusiva de vidro em 10 pontos de entrega voluntária (PEVs) instalados nos bairros continentais
-  Coleta de resíduos volumosos de porta em porta, agendada previamente uma vez por ano em todos os bairros da cidade.

Serviços de limpeza prestados pela Comcap, mas não incluídos na taxa cobrada no IPTU:

-  Limpeza e manutenção da orla
-  Limpeza de eventos populares
-  Varrição de 93 mil quilômetros de sarjeta por ano
-  Capina mecanizada e manual
-  Roçagem
-  Limpeza de canais e valas a céu aberto
-  Lavação de vias e espaços públicos
-  Pintura de meio-fios
-  Aplicação de iscas de desratização
-  Capina e roçagem em 132 escolas municipais
-  Programas de mutirões desenvolvidos pela PMF.

Outros serviços e estruturas oferecidos pela Comcap:

- Operação da rede de ecopontos. São quatro, no Itacorubi, Capoeiras, Monte Cristo e Morro das Pedras. As pessoas podem entregar resíduos gratuitamente à razão de até um metro cúbico por dia
- Valorização dos resíduos orgânicos por meio da compostagem. Serão processadas 4 mil toneladas de resíduos úmidos em parceria com a Associação Orgânica este ano
- Aterro de inertes
- Administração de sanitários públicos
- Remoção particular de resíduos volumosos.

Município	Valor da taxa anual de coleta de resíduos por unidade habitacional (R\$)	
	3x/semana	6x/semana
Florianópolis	183,00	360,00
São José	176,22	294,23
Palhoça	373,03	-
Joinville	248,64	-
Lages	141,00	282,00
Brusque	272,16	635,04
Curitiba	233,00	-
Caxias do Sul	195,99	-
Belo Horizonte	247,90	495,80